

Of
p

Estudo Técnico Preliminar 183/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 82.967/2024

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a **aquisição de pneus e baterias para uso nos cortadores de grama “giro zero”** empregados nos serviços de poda de gramados e roçagem de vegetação existentes em áreas públicas (praças, parques, canteiros centrais de avenidas e etc.).

São insumos específicos para esses equipamentos de poda e roçagem, sem os quais não podem ser usados.

A Secretaria Municipal das Administrações Regionais do Município de Bauru/SP, no enfrentamento da demanda crescente de serviços de zeladoria na cidade de Bauru, adquiriu 11 (onze) cortadores de grama da marca Husqvarna que tornam a execução dos serviços mais rápidos e com melhor qualidade.

Com o uso contínuo dos cortadores, provocados pelo aumento de nossas frentes de trabalho na limpeza e roçagem em terrenos, praças, logradouros públicos, etc., tanto os pneus quanto as baterias sofrem rápido desgaste e precisam ser trocados para garantir a segurança e funcionamento adequado.

Além disso, a realização da presente licitação justifica-se também para suprir a necessidade das demais Secretarias Municipais em relação à aquisição do material, visando ainda à centralização e uniformização das compras, a um menor custo, em face da aquisição de uma quantidade maior.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal das Administrações Regionais	Jorge Luís de Souza
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Alexandre Zwicker

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

DO OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar visa a aquisição de **PNEUS TRASEIROS, PNEUMÁTICOS PARA RELVA, 24 X 12 - 12 POL.; PNEUS DOS RODÍZIOS DIANTEIROS 13 X 6,5 - 6 POL. E BATERIAS 12 V, CLASSE CCA 230, PARA USO EM CORTADORES DE GRAMA DA MARCA HUSQVARNA (GIRO ZERO).**

DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

A Divisão de Serviços Essenciais comunicará a licitante vencedora, mediante correspondência ou e-mail, o aviso da Autorização de Fornecimento.

A entrega dos produtos, quando solicitada, ocorrerá por conta e risco da CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Os pedidos de entrega/fornecimento ocorrerão de acordo com a demanda de cada secretaria.

Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Administração de Materiais – Almoxarifado Central, sito na Av. Cruzeiro do Sul n.º 21-52, Jd. Carvalho, Bauru/SP – CEP 17030-743, em dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

A licitante vencedora deverá seguir rigorosamente os dias, horários e prazos de entrega.

Correrão por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, descarregamento, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

O descarregamento do produto será por conta da licitante vencedora, devendo este procedimento ser executado manualmente para a área interna do Almoxarifado Central.

O Município de Bauru reserva-se o direito de inspecionar o objeto da aquisição, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição, caso esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta comercial e no Termo de Referência.

No ato do recebimento, o objeto será submetido à verificação por servidores competentes, cabendo a licitante vencedora a substituição, caso o mesmo seja recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, estando à licitante vencedora sujeita a aplicação de penalidade.

DA NOTA FISCAL

A licitante vencedora deverá emitir nota fiscal e fatura correspondente a cada entrega.

Na Nota Fiscal deverá constar Prefeitura Municipal de Bauru, endereço: Praça das Cerejeiras n.º 1-59, CNPJ n.º 46.137.410/0001-80, ref. processo n.º 62.359/2024, número do Contrato e do Empenho.

DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A licitante vencedora se obriga a manter a qualidade do objeto licitado e a sua substituição no caso do mesmo, antes de sua utilização, se constatado que foi entregue em desconformidade com a proposta, em más condições de transporte, carga, descarga da transportadora ou quando o mesmo não corresponder ao descrito no termo de referência.

Os produtos deverão apresentar prazo de validade de, no mínimo, 100 % (cem por cento) de sua validade, a partir da data da entrega no Almoxarifado Central.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:

a) Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.(1) Na hipótese de substituição, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, **no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.(1) Na hipótese de complementação, a licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, **no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço contratado.

Expirado o prazo previsto para recolhimento do material recusado, este município se reservará o direito de proceder à devolução dos materiais recusados e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jus a contratada, em razão da efetiva e regular entrega dos materiais que lhe foram empenhados.

Na hipótese de não existência de créditos em haver para com a contratada e ante o não recolhimento dos materiais recusados por parte da mesma e esta mesmo após devidamente notificada não emitir qualquer manifestação acerca da questão, fica reservado a este Município o direito de efetuar o descarte dos materiais recusados da forma que melhor lhe convir, se ultrapassados 30 (trinta) dias da notificação, adotando as medidas judiciais necessárias ao ressarcimento de eventuais despesas decorrentes de tal descarte.

DO PRAZO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A licitante vencedora deverá conceder garantia até a data de validade do produto se houver ou de no mínimo 12 (doze) meses a partir do recebimento do produto.

Se o objeto contratado apresentar defeito deverá ser substituído por novo, sendo que todas as despesas de locomoção (transporte), mão de obra e outras eventualmente existentes à reposição/substituição do objeto licitado correrão por conta da empresa contratada não cabendo ao Município qualquer ônus.

A licitante vencedora deverá durante o período de garantia, atender-nos em Bauru.

Entregar o objeto do presente contrato de acordo com a melhor técnica aplicável a trabalhos desta natureza, com zelo e diligência, bem como com rigorosa observância às especificações e anexos deste instrumento e dos demais detalhes e ordens que emanarem do Município.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Realizar a entrega do bem no prazo e condições definidos.

Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Município, quando da execução do contrato.

Arcar com todas as despesas de transporte, operação ou troca do objeto.

Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias para a execução do objeto deste contrato, incluindo pessoal necessário, deslocamentos, refeições, diárias, recursos humanos e materiais, encargos fiscais, sociais, comerciais, previdenciários e trabalhistas e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações deste contrato.

Não poderá a licitante vencedora ceder ou transferir o contrato a ser celebrado, no todo ou em parte, bem como caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização do Município de Bauru.

5. Levantamento de Mercado

PNEUS TRASEIROS, PNEUMÁTICOS PARA RELVA, 24 X 12 - 12 POL.

PNEUS DOS RODÍZIOS DIANTEIROS 13 X 6,5 - 6 POL.

BATERIAS 12 V, CLASSE CCA 230

Fracionamento do Material

Esse material é comumente comercializado em unidades, podendo ser adquirido uma única unidade ou várias em uma compra. Como os equipamentos (cortadores de grama) utilizam duas unidades de cada modelo de pneus, por segurança e eficiência do equipamento, nas manutenções, trocam-se os dois pneus de cada modelo ao mesmo tempo, porém os equipamentos não apresentam o mesmo desgaste ao mesmo tempo, podendo ser realizada a troca de maneira programada sem a paralisação de todos os equipamentos ao mesmo tempo. Os pneus de maneira geral possuem a característica de poderem ser estocados por até 05 (cinco) anos, possibilitando assim a compra de maior número de unidades e mantendo em estoque. A SEAR - Secretaria Municipal das Administrações Regionais possui 11 (onze) cortadores de grama (giro zero) em uso constante nas tarefas de manutenção, roçagem de áreas públicas, o que gera desgaste natural de suas peças e acessórios. Tanto os pneus quanto as baterias devem estar sempre em condições adequadas de uso para garantir a segurança e o bom funcionamento dos equipamentos. São necessárias uma troca do conjunto de pneus em um período aproximado de 12 meses.

Esse tipo de cortador de grama utiliza modelos de pneus diferentes entre os eixos dianteiros e traseiros e dessa forma são necessárias 22 (vinte e duas) unidades de cada modelo de pneus para uma troca em cada equipamento.

As baterias são utilizadas, uma em cada cortador sendo necessárias uma troca aproximadamente em um período de 12 (doze) meses. Dessa forma são necessárias 11 (onze) unidades para garantir a troca de bateria em todos os equipamentos.

A compra única se apresenta como a melhor solução no momento, considerando a possibilidade de redução dos custos e a possibilidade de manutenção dos equipamentos com tempo reduzido pela disponibilidade das peças em estoque.

6. Descrição da solução como um todo

Pelas características dos equipamentos utilizados pela municipalidade, entendemos que as peças descritas acima são indispensáveis e possuem características específicas não podendo ser substituídas por outros modelos ou especificações. Sem essas peças os equipamentos não funcionam e as principais atividades de manutenção e limpeza das áreas públicas serão prejudicadas. Ter as peças a disposição para troca imediata quando se fizerem necessárias, torna os serviços de manutenção dos equipamentos mais ágeis e eficientes, com menor tempo de paralisação dos mesmos. Portanto, entendemos que essa solução se apresenta no momento, como a melhor solução às necessidades da Administração Municipal de Bauru.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo a ser licitado dos itens referentes a aquisição, está baseado na utilização e previsão de uso futuro dos equipamentos e necessidade de aplicação dos produtos a serem adquiridos.

A quantidade a ser licitada está especificada abaixo:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição
1	Unidade	37	PNEUS TRASEIROS, PNEUMÁTICOS PARA RELVA, 24 X 12 - 12 POL
2	Unidade	37	PNEUS DOS RODÍZIOS DIANTEIROS 13 X 6,5 - 6 POL.
3	Unidade	13	BATERIAS 12 V, CLASSE CCA 230

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 94.831,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU ESTADO DE SÃO PAULO SEAR - Secretaria Municipal das Administrações Regionais Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º andar – Vila Noemy – CEP:17014-500 Telefones: (14) 3235-1326 / 3235-1194 – admregionais@bauru.sp.gov.br	
Média de Preço dos Orçamentos de Pneus e Baterias de Giro Zero Z 560 X	
JM Comercio de Maquinas	R\$ 80.560,00
Mercantil Johansen	R\$ 98.650,00
FM Peças e Maquinas (RM Maquinas)	R\$ 105.284,74
Soma	R\$ 284.494,74
Média de Preço por Orçamento	R\$ 94.831,58

Média de Preço de 37 Pneus Trazeiro de Giro Zero Z 560 X	
JM Comercio de Maquinas	R\$ 38.850,00
Mercantil Johansen	R\$ 46.250,00
FM Peças e Maquinas (RM Maquinas)	R\$ 54.650,00
Soma	R\$ 139.750,00
Média de Preço por Orçamento	R\$ 46.583,33
Média de Preço Unitário	R\$ 1.259,01

09
JP

Média de Preço de 37 Pneus dianteiro de Giro Zero Z 560 X	
JM Comercio de Maquinas	RS 34.040,00
Mercantil Johamsen	RS 40.700,00
FM Peças e Maquinas (RM Maquinas)	RS 37.630,00
Soma	RS 112.370,00
Média de Preço por Orçamento	RS 37.456,67
Média de Preço Unitário	RS 1.012,34

Média de Preço de 13 Baterias de Giro Zero Z 560 X	
JM Comercio de Maquinas	RS 7.670,00
Mercantil Johamsen	RS 11.700,00
FM Peças e Maquinas (RM Maquinas)	RS 13.004,74
Soma	RS 32.374,74
Média de Preço por Orçamento	RS 10.791,58
Média de Preço Unitário	RS 830,12

Foi utilizado como metodologia para determinação do preço de referência, a Média de Preços e como parâmetro, pesquisa com fornecedores e contratações similares.

Considerando os preços praticados no mercado, o valor médio global é de **RS 94.831,58** anual.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução é mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica, por possibilitar maior concorrência, com maior número de fornecedores e possibilidade de redução dos custos de investimento. Também é importante considerar que são produtos diferentes e não necessariamente são vendidos pelo mesmo fornecedor.

Pelas razões acima expostas, recomenda-se que a contratação seja parcelada, por ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, agilizando e reduzindo os custos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do produto licitado atende toda necessidade existente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição em curso está alinhada com às justificativas apresentadas pelas unidades demandantes, conforme consta nos autos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A adoção da solução de contratação do produto acarretará a continuidade e melhoria dos serviços prestados à população, os quais estão diretamente ligados à saúde pública.

13. Providências a serem Adotadas

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração Pública previamente à celebração do contrato ou instrumento similar, nem quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual para a utilização dos produtos que serão adquiridos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá, uma vez que todas as normas e legislações serão atendidas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto, verifica-se que a mesma é indispensável em virtude do atendimento à demanda da comunidade. Considera-se ainda que, a contratação é viável e razoável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARCO AURELIO ALVAREZ DE LIMA

Diretor de Divisão de Administração



VALCIRLEI PATRONI GONCALVES DA SILVA
Arquiteto

10
18

